Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROC. n.o 130/80 PROJETO DE LEI Nº ~~12/80~~ 14/80

RECEBIDO Em 29/setembro/1980

Estima a Receita e fixa a despesa do Municipio de Palmital, para o exercicio de 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, D E C R E T A:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Municipio de Palmital, para o exercicio de 1981, estima a receita e fixa a despesa em Cr.$106.000.000,00(cento e seis milhões de cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e da especificação constante do anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

I - RECEITAS CORRENTES		
1.1 - Receita Tributaria	Cr	26.400.000
1.2 - Receita Patrimonial.....	Cr	1.800.000
1.3 - Transferencias correntes.....	Cr	40.790.948
1.4 - Receitas Diversas.....	Cr	4.200.000
Soma das Receitas Correntes.....	Cr	73.190.948
2 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.1 - Operações de crédito.....	Cr	22.184.000
2.2 - Alienação de bens móveis e imóveis..	Cr	100.000
2.3.- Amortização de emprestimos concedidos		10.000
2.4 - Transferencia de capital.....	Cr	10.515.052
Soma das receitas de capital.....	Cr	32.809.052
TOTAL DA RECEITA.....	Cr	106.000.000

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÃO		
01 - Legislativa.....	Cr	3.336.000
03 - Administração e Planejamento.....	Cr	18.189.000
08 - Educação e cultura.....	Cr	19.751,924
10 - Habitação e Urbanismo.....	Cr	36.594.076

segue///

11 - Industria,Comercio e Serviços....Cr		1.812.000
13 - Saude e Saneamento.....Cr		2.924.000
15 - Assistencia e Previdencia.....Cr		1.600.000
16 - Transporte.....Cr		21.793.000
Total das despesas.....Cr		106.000.000
2 - POR PROGRAMAS E SUB-PROGRAMAS		
01 - Processo Legislativo.....Cr		3.336.000
0010-Ação Legislativo....Cr	3.336.000	
07 - Administração.....Cr		14.690.000
0210-Administração Geral.Cr	14.690.000	
28 - Defesa Terrestre.....Cr		920.000
1660-Operações Terrestre.Cr	920.000	
81 - Assistencia.....Cr		2.579.000
4860-Assistencia Social - geral.....Cr	2.579.000	
42 - Ensino de Primeiro Grau.....Cr		16.045.924
1880-Ensino regular.....Cr	11.298.400	
4270-Alimentação e Nutrição.....Cr	4.747.524	
45 - Ensino supletivo.....Cr		300.000
2140-Cursos de suprimentoCr	300.000	
46 - Educação Fisica e Desportos.....Cr		3.406.000
2280-Parques recreativos e desportivos.....Cr	3.406.000	
60 - Serviços de Utilidade Publica....Cr		36.594.076
0330-Divida interna.....Cr	944.076	
3250-Limpesa publica.....Cr	5.954.000	
3260-Serviços Funerários.Cr	1.770.000	
3270-Iluminação publica..Cr	5.730.000	
5750-Vias Urbanas.....Cr	22.196.000	
63 - Comercio.		1.812.000
4270-Alimentação e nutrição.1.812.000.Cr		
75 - Saude.....Cr		1.724.000
4280-Assistencia médica e sanitária.....Cr	1.724.000	
76 - Saneamento.....Cr		1.200.000
4490-Sistemas de esgotos.Cr	1.200.000	
84 - Programa de Formação do Patr.Serv.Pub.Cr		1.600.000
4940-Previdencia Social - do Serv.Publico.....Cr	1.600.000	

segue///

88 - Transporte Rodoviario.....Cr		21.793.000
5340-Estradas Vicinais....Cr	21.793.000	
TOTAL DA DESPESA.....Cr		106.000.000
3 - POR CATEGORIA E SUB-CATEGORIA ECONOMICA		
3000-Despesas correntes.....Cr		73.298.980
3100-Despesas de custeio.....Cr	68.151.000	
3200-Transf.Correntes.....Cr	5.147.980	
4000-Despesas de capital.....Cr		32.701.020
4100-Investimentos.....Cr	26.720.944	
4200-Inversões financeiras...Cr	5.036.000	
4300-Transf.de capital.....Cr	944.076	
TOTAL DAS DESPESAS.....Cr		106.000.000
4 - POR ELEMENTO DE DESPESA		
3111-Pessoal civil.....Cr		30.519.000
3113-Obrigações patronais....Cr		9.150.000
3120-Material de consumo.....Cr		14.664.000
3131-Remuneração de serviços-pessoais.....Cr		720.000
3132-Outros Serviços e encargos.....Cr		13.098.000
3221-Transferencias da União.....Cr		45.580
3231-Subvenções sociais.....Cr		102.000
3233-Contribuições correntes.....Cr		300.000
3251-Inativos.....Cr		2.048.000
3252-Pensionistas.....Cr		122.400
3253-Salario familia.....Cr		150.000
3266-Encargos de outras dividas.....Cr		780.000
3280-Contribuição para formação do Patrimonio do Servidor Publico.....Cr		1.600.000
4110-Obras e Instalações.....Cr		21.190.944
4120-Equipamentos e material permanente.Cr		5.530.000
4220-Aquisição de outros bens já utilizados.....Cr		5.000.000
4270-Concessão de empréstimos.....Cr		36.000
4351-Amortização da divida contratada...Cr		944.076
TOTAL DA DESPESA.....Cr		106.000.000
5 - POR ORGÃO		
1.0- Legislativo.....Cr		3.336.000
2.0- Executivo.....Cr		102.664.000
TOTAL DA DESPESA.....Cr		106.000.000
6 - POR UNIDADE ORÇAMENTARIA		

segue//

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls-4-

1.1- CamaraMunicipal.....	Cr	3.336.000
2.1- Serviços administrativos.....	Cr	13.828.000
2.2- Serviços de assistencia.....	Cr	24.054.924
2.3- Serviços Municipais.....	Cr	39.606.076
2.4- Serviços Rodoviários.....	Cr	21.793.000
2.5- Encargos municipais.....	Cr	3.382.000
TOTAL DA DESPESA.....	Cr	106.000.000

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Efetuar operações de credito por antecipação da receita té o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada.

II - Efetuar operações de credito para financiamento de obras e outros e outras despesas até o limite fixado na receita de operações de credito.

III - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento).

Artigo 5º - A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da receita, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar um plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite de 60%(sessenta por cento).

Artigo 6º - Esta lei entraráem vigor a partir de 01 de janeiro de 1981, revogadas as disposiçõesem contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 17 de setembro de 1980.

ENCAMINHAR
C.M. Palmital
Presidente

a Comissão de Justiça
C. M. Palmital
- PRESIDENTE -

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

APROVADO
C. M. Palmital
Luiz Henrique Terçariol
PRESIDENTE